

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, dos bens móveis, de instalações elétricas de alta e baixa tensão, da rede de iluminação, de instalações hidráulicas e sanitárias, compreendendo as Unidades do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO UNITÁRIO
01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9000 A 12000 BTUS	
02	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18000 A 24000 BTUS	
03	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE ACIMA DE 24000 BTUS	
04	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, VAPORIZADORA E CONDENSADORA (DE 9.000 A 12.000 BTUS)	
05	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, VAPORIZADORA E CONDENSADORA (DE 18.000 A 24.000 BTUS)	
06	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, VAPORIZADORA E CONDENSADORA (ACIMA DE 24.000 BTUS)	
07	INSTALAÇÃO DE TOMADAS COM REDE ELÉTRICA ATÉ 10 METROS DE DISTÂNCIA	
08	INSTALAÇÃO DE TOMADAS COM REDE ELÉTRICA DISTANTE MAIS QUE 10 METROS	
09	TROCA DE TOMADAS	
10	TROCA DE INTERRUPTORES	
11	TROCA DE CALHA FLORESCENTE POR LED	
12	TROCA DE LAMPADA DE LED	
13	TROCA DE LAMPADA FLORESCENTE	
14	PASSAGEM DE CABO DE REDE (ATÉ 10 METROS)	
15	PASSAGEM DE CABO DE REDE (ACIMA DE 10 METROS)	
16	TROCA DE REATOR	
17	TROCA DE REFLETOR E INSTALAÇÃO	
18	TROCA DE DISJUNTOR	
19	TROCA DE BÓIA DE CAIXA D'ÁGUA	
20	REPAROS E INSTALAÇÃO DE LADRÃO EM CAIXA D'ÁGUA	
21	TROCA DE TORNEIRAS	
22	TROCA DE ENGATE DE ENTREDA DE ÁGUA	
23	TROCA DE REPAROS DE VÁLVULAS DE DESCARGA	
24	TROCA DE VÁLVULA DE DESCARGA	
25	OBRAS DE ALVENARIA (M <sup>2</sup> )	
26	PINTURAS, MASSAS E SELADORA (M <sup>2</sup> )	

27	SERVIÇOS DE SOLDA	
28	REPARO E LIMPEZA EM CALHAS	
29	ASSENTAR PORTA E FECHADURA	
30	DESINSTALAR E RETIRAR AR CONDICIONADO	
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>

**FORMAS DE EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:** A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais, de instalações elétricas de alta e baixa tensão, da rede de iluminação, de instalações hidráulicas e sanitárias e de móveis e utensílios, abrangendo as seguintes áreas específicas:

- Instalações Civas – prédios compreendendo as áreas internas, alvenarias, revestimentos, pinturas, esquadrias, azulejos e demais acessórios.
- Instalações Prediais Elétricas – fornecimento, distribuição, disjuntores, estabilizadores de tensão, condutores, interruptores, tomadas, iluminação interna, luminárias, lâmpadas, reatores, sistema de aterramento, quadro de distribuição elétrica e demais acessórios.
- Instalações Prediais Hidráulicas e Sanitárias – compreendendo rede de distribuição, rede de esgoto, aparelhos sanitários, registros, louças, pias, metais e acessórios, válvulas de descarga, caixas de inspeção, caixas de gordura, ralos e demais instalações.

A Contratada deverá realizar todos os reparos, consertos e acabamentos que se fizerem necessário para o perfeito funcionamento das Unidades, deverá realizar modificações, alterações e/ou ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas, verificar possíveis vazamentos das instalações de água e esgoto.

A Contratada fornecerá toda a mão de obra técnica especializada, bem como ferramentas e instrumentos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo que a Contratada, após a verificação e constatação da necessidade de troca de instalações civis, instalações elétricas ou instalações hidráulicas e sanitárias deverão formalizar o pedido de compra dos materiais e transmitir à Contratante, para que essa possa realizar os procedimentos legais para a aquisição de tais materiais.

Para comprovação do efetivo fornecimento do objeto deste Contrato, os relatórios da prestação de serviços deverão conter obrigatoriamente a data do serviço, a quantidade e especificação detalhada do tipo de serviço, o valor unitário e total e a assinatura com documento de identificação da Contratante, visando o controle eficiente dos serviços prestados, posteriormente deverão ser anexados à Nota Fiscal e encaminhado à Contratante para a realização do pagamento.

A contratada deve adotar todos os critérios de segurança e uso de EPI, observando conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa responsável pela prestação de serviços relacionados a manutenção predial é de grande importância para o funcionamento do Consórcio, haja vista que as solicitações ocorrem de forma esporádica e dependentes da necessidade de cada setor do Consórcio.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Registro Comercial ou Contrato Social (última alteração), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Certidão Negativa de Débitos Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa Municipal do domicílio



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis

CNPJ: 55.750.301/0001-24

ou sede da empresa, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**RECURSO:** Próprios.

**DO PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal e conferência dos serviços pelo Setor de Compras.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Unidades do Consórcio.

**VISITA:** Estará disponível, para as empresas interessadas, a realização de visita nas Unidades do Consórcio.

**DO PRAZO:** A empresa deverá atender às solicitações imediatamente quando forem urgentes e dependentes da continuidade da rotina do CIMPE ou com agendamento prévio se justificada a complexidade do serviço, bem como a aquisição de materiais para realizá-lo.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogável pelo prazo legal.

**Responsável pelo orçamento:**

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_